as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis
Em 10 de Maio de 1979

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 471
de 10 de Maio de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de cr$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

Código	Especificação da Despesa	Importância cr$
4.	Educação e Cultura	
4.3.	Cultura e Esportes	
3.1.1.1.-01/08.46.22.82-13	- Pessoal Civil -----	100.000,00
3.1.20.-00/08.46.22.82-13	- Material de Consumo I	60.000,00

3.1.4.0.-00/08.46.2282-13 - Encargos Diversos-- 30.0000
5. Serviços Municipais
5.8. Ruas e Avenidas
3.1.1.1.-01/10.91.5752-23 - Pessoal Civil ---- 150.00000
6. Saúde e Saneamento
6.3. Serviços de Água
4.1.1.0.-00/13.76.4471-09 - Obras Públicas ------- 150.000,00
6.4. Serviços de Esgotos
4.1.1.0.-00/13.76.44.91-09 - Obras Públicas ----- 150.000,00
7. Assistência e Previdência Social
7.1. Assistência Social
3.2.7.6.-00/15.81.4862-26 - Pessoas ---------- 50.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1978, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade
Em 10 de maio de 1979.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 472
de 15 de junho de 1979

Altera a Escala Numérica de